

Lei nº 32:

Guerrino Piraro, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faco saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Fua aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$. 52.800.00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) destinado a atender o pagamento das despesas realizadas com a construção de sessis e meio (16½) quilometros de estrada de rodagem, construidos no Distrito de Jaciba no presente exercicio.

Paragrafo unico = O valor do presente credito sera coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercicio.

Artigo 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reogadas as disposições em contrario.

Regente Feijó 2º de Novembro de 1949

Prefeito Municipal